

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Instrução Normativa nº 07/2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 4º, da Instrução Normativa 07/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Em contrapartida à atuação no evento, será deferido ao servidor o direito aos seguintes créditos:

I – para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no evento, durante os dias úteis e além do horário de expediente, será deferido o direito a, no mínimo, 2 (duas) horas de crédito para posterior compensação;

II – para cada 1 (uma) hora em que o (a) servidor (a) trabalhar no evento, aos sábados, domingos e/ou feriados será deferido o direito a, no mínimo, 3 (três) horas de crédito para posterior compensação;

Art. 2º Excluir o item III do Artigo 4º.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.025292/2023-55